



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 38 | 2024 | Centro Distrital do Porto ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C R E C H E E J A R D I M I N F A N T I L A S F O R M I G U I N H A S L D
Morada do estabelecimento	R U A D R J O S É D E B A R R O S D A R O C H A C A R N E I R O N 9 1
Código postal	4 6 1 0 - 1 7 6 F E L G U E I R A S
Localidade	F E L G U E I R A S
Distrito	Porto
<input checked="" type="checkbox"/> Concelho	FELGUEIRAS
Freguesia	MARGARIDE
Telefone	916 815 737
E-mail	as.formiguinhas@sapo.pt

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo	C R E C H E E J A R D I M I N F A N T I L A S F O R M I G U I N H A S L D
N.º de Identificação de Segurança Social	2 0 0 0 6 2 1 7 0 8 3
Morada	R U A D R J O S É B A R R O S D A R O C H A C A R N E I R O N 9 1
Código postal	4 6 1 0 - 1 7 6 F E L G U E I R A S
Localidade	F E L G U E I R A S

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta	CRECHE
Capacidade máxima da resposta	35 (TRINTA E CINCO) utentes. (por extenso)
Data do Início do Funcionamento	2024 10 01 ano mês dia
Observações quanto à capacidade, se necessário	35 (sala até à aquisição da marcha com 6 crianças; sala entre os 12 e os 24 meses com 11 crianças; sala dos 24 aos 36 meses com 18 crianças.)

4 EMISSÃO

Data de emissão	2024 09 24 ano mês dia
	 ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei